



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Ementa: Institui o "Intervalo Bíblico" nas
escolas da rede municipal de ensino
e dá outras providências.

Art. 1º

Fica instituído, nas escolas da rede pública municipal de ensino, o "Intervalo Bíblico", destinado à leitura, reflexão e compartilhamento de mensagens bíblicas, como forma de promoção de valores éticos, morais e espirituais.

Art. 2º

O "Intervalo Bíblico" terá caráter facultativo, não podendo ser imposto a nenhum aluno, respeitando-se a liberdade religiosa, de consciência e de crença, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º

A participação dos alunos será voluntária, cabendo à direção escolar organizar o momento em horário adequado, de forma a não prejudicar o calendário letivo e o cumprimento da carga horária escolar.

Art. 4º

Durante o "Intervalo Bíblico", poderão ser realizadas:

- I – leituras de trechos da Bíblia;
- II – reflexões breves sobre os textos lidos;
- III – cânticos ou hinos cristãos, quando houver interesse dos alunos;
- IV – momentos de oração espontânea, se assim desejarem os participantes.

Art. 5º

O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo a forma de aplicação nas unidades escolares.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Jucati (PE), em 10 de setembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o "Intervalo Bíblico" nas escolas municipais, como espaço de reflexão, espiritualidade e fortalecimento de valores humanos essenciais, tais como respeito, solidariedade, amor ao próximo e honestidade.

A Bíblia, além de ser o livro mais lido e difundido no mundo, traz princípios universais que contribuem para a formação ética e moral do cidadão, colaborando para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Importa destacar que o Projeto resguarda a liberdade de crença, não impondo a participação dos alunos, tornando-a opcional e respeitando a diversidade religiosa.

Nesse sentido, o "Intervalo Bíblico" representa uma oportunidade de formação integral do educando, alinhada com o objetivo da educação previsto no artigo 205 da Constituição Federal: o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal, Jucati (PE), em 10 de setembro de 2025.

LUCIANO BARROS CAMPOS

VEREADOR PROPONENTE